



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 47

De 25 de novembro de 2005

"Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 18 da Lei n.º 2.136, de 10 de junho de 2002, modificada pela Lei n.º 2.301, de 14 de julho de 2005, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2329

De 25 de novembro de 2005

Artigo 1º - A alínea "b" do inciso III do artigo 18 da Lei n.º 2.136, de 10 de junho de 2002, alterada pela Lei n.º 2.301, de 14 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

.....
III - trabalhadores da Saúde:

.....
b) 02 (dois) trabalhadores do serviço de saúde do Município vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, eleitos por escrutínio secreto dentre seus pares."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA